DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.093, de 22 de maio de 2020.

Que homologa avaliação de desempenho especial de servidores públicos municipais em estágio probatório.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/98 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando que a comissão de avaliação especial de desempenho nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019, aprovou o respectivo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

I – Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Data de Admissão
1. BEATRIZ NATALIN BERGAMO	RG nº 50.950.562-4	01/08/2016
2. ELISANGELA APARECIDA NUCCI SILVA	RG nº. 34.193.350-8	01/08/2016
3. ELIZABETE CARVALHO DA SILVA SOUZA	RG nº. 20.853.166-X	01/08/2016
4. RENATA DOS SANTOS COSTA	RG nº. 47.610.463-4	19/08/2016
5. SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	RG nº. 24.345.050-3	01/08/2016

II – Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Nome	RG	Data de Admissão
1.HEBER ATSUSHI MAEKAWA	RG nº. 25.128.525-X	16/08/2016
2.LUCIANA MORETTI DOS SANTOS	RG nº. 45.668.271-5	01/08/2016
3.MAYARA QUEIROZ OTERO	RG nº. 35.549.312-3	01/08/2016

III – Cargo: EDUCADOR DE EMEI

Nome	RG	Data de Admissão
1.MARCIA SANTOS BARGUENA	RG nº. 25.534.312-7	01/08/2016
2. ROSANGELA VALÉRIA JOAQUIM AMARO	RG nº. 13.422.556-9	01/08/2016
3. THAISA YUMI MORI	RG nº. 34.780.338-6	01/08/2016

IV – Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome	RG	Data de Admissão
1.LUIZ RICARDO FIGA	RG nº. 44.398.391-4	01/09/2016

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Obs. O Decreto nº 8.093, de 22 de maio de 2020 – Edição nº 629, páginas 2 e 3 no Diário Oficial do Município de Jales, de 26/05/2020, esta sendo republicado pois teve erro de digitação no nome da servidora ROSANGELA VALÉRIA JOAQUIM AMARO, e o cargo da servidora é Educador de EMEI.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portarias

PORTARIA Nº. 388/2020

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício Especial, de 13 de abril de 2020, protocolado sob o nº. 5504/2020, de 14/04/2020, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pedindo a suspensão do andamento do Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria nº. 258/2020, de 17/03/2020, sob o fundamento que, conforme Decreto nº. 8059/2020, de 23/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Jales, a fim de evitar qualquer aglomeração de pessoas e alto risco de disseminação do vírus, de forma a aguardar a cessão do risco e retorno das atividades normais da Administração Pública.

RESOLVO suspender o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria nº. 258/2020, de 17/03/2020, até a cessão do risco de contágio da pandemia do COVID-19 e retorno das atividades normais da Administração Pública.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 27 de maio de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal da Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros nº 2004 – Centro – Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7310
CEP 15.700-046 – JALES – Estado de São Paulo - CNPJ 45.131.885/0001-04
e-mail:diretoriasmsjales@gmail.com

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa e convida o Conselho Municipal de Saúde, os Conselhos Locais, e a população em geral para assistirem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 29 de maio de 2020, as 14h00min, on-line, devido a Pandemia do Covid 19, transmitida pelo Facebook da prefeitura Municipal de Jales (www.facebook.com/prefeituradejales/), para apresentação do relatório de desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Jales, 27 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner